



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII	Nº 2853	Publicação Diária	Sexta-feira, 13 de novembro de 2015
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em ofertar vagas de meio turno (períodos matutino ou vespertino) de educação infantil (0 a 5 anos) no decorrer do ano de 2016.

I. Marcia Figueiredo Barioto, mat.33798-6;

II. Luciana Leite Bastos Monteiro, mat.33962-8;

III. Jacqueline Piccolo Lanfranchi, mat. 33412-0;

IV. Rosilda Calabrio Ponce, mat.32.475-2;

V. Ludmilla Dimitrovicht de Medeiros, mat.35075-3;

VI. Tonia Rejane Silva Felix, mat.31721-7;

VII. Silvana Aparecida Bigattão Gionco, mat.32.458-2;

VIII. Jaqueline Aparecida da Silva, mat.31.735-7;

IX. Juliana de Souza Brito, mat.34.175-4.

2. Os servidores acima nominados ficam responsáveis pela abertura e análise dos envelopes contendo os documentos de habilitação solicitada no item 2.2 e pelos procedimentos dispostos item 3 do Edital de Chamamento Público nº 005/15.

3. Após análise de toda documentação apresentada (fase de habilitação) e assinatura dos Termos de Credenciamento, a Comissão ficará responsável pelo envio à Secretaria Municipal de Gestão Pública da solicitação para contratação das credenciadas.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de Novembro de 2015. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

AVISO

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-197/2015- Prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de uma apólice de seguro total para um veículo Corsa Hatch Premium 1.4 MPFI 8v. FlexPower 5p. modelo ano 2008 /2009 e para um veículo Logan Expr 1.6 MPFI. Flex Power 5P. modelo ano 2015/2015 e CONCORRÊNCIA CP/SMGP-019/2015 - Elaboração do Projeto Completo de Engenharia da Interseção em desnível da Avenida Dez

de Dezembro com a Avenida Leste-Oeste no Município de Londrina-PR. Os Editais acima serão disponibilizados e poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de novembro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-230/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-134/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 062/2015

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SÓCIOS: Anacleto Ferrari, Ilizeni Inês Voltolini Ferrari, Thiago André Ferrari, Gabriela Vitória Ferrari

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-5.446,60

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-231/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-607/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 151/2015

DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA

SÓCIOS: Becton Dickinson Netherlands Holdings B V e Becton Dickinson and Company

CNPJ: 21.551.379/0008-74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-126.000,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Kit para coleta de Urocultura.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL COMUNICAÇÃO – HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO

EDITAL Nº 03/15 – INSCRIÇÃO 2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a lista dos projetos habilitados (Anexo I) e inabilitados (Anexo II), nos termos do EDITAL Nº 03/15 – Inscrição 2016 - Seleção de Projetos Estratégicos decorrentes da análise da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE).

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo mencionado no Art. 2º do presente edital não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será encaminhada através de correspondência e a aprovação será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 13 de novembro de 2015. Solange Cristina Batigiana - Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I - HABILITADOS – EDITAL Nº 03/15 – INSCRIÇÃO 2016

Linhas Estratégicas Livres

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer
16-188	Série Palcos Musicais - Temporada 2016	Artis Colégium Ass. Cultural	R\$ 59.978,00	Habilitado
16-233	Palco Alma Londrina	Alma Associação Intercultural de Projetos Sociais	R\$ 60.000,00	habilitado

Linha Carnaval

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer
16-159	Bloco bafo quente	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	R\$ 60.000,00	Habilitado
16-196	Carnaval das Machinhas – Atravessando gerações	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	R\$ 59.530,00	Habilitado

Linha Festivais

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer
16-011	Festival Demo Sul	Associação Cultural do Rock de Londrina	R\$ 100.000,00	Habilitado
16-055	6º ECOH - Encontro de contadores de histórias de Londrina	Instituto Cidadania	R\$ 100.000,00	Habilitado
16-083	XII Festival de circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	R\$ 100.000,00	Habilitado
16-131	Festival literário de Londrina - Londrix 12 anos	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	R\$ 100.000,00	Habilitado
16-155	Festival Kinoarte de cinema - 18ª edição Londrina	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	R\$ 100.000,00	Habilitado
16-189	Mostra de Música de Câmara – Temporada 2016 - "do erudito ao popular"	Artis Colégium Ass. Cultural	R\$ 99.976,00	Habilitado

Linha Ações Formativas

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer
16-094	Educação musical através do canto coral um canto em cada canto	Associação Cultural "Um Canto em Cada Canto"	R\$ 79.993,00	Habilitado
16-194	Faces de Londrina	Usina Cultural	R\$ 79.999,56	Habilitado

ANEXO II - INABILITADOS – EDITAL Nº 03/15 – INSCRIÇÃO 2016

Linhas Estratégicas Livres

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-129	Um dedo de prosa	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	R\$ 19.580,00	item 11.1.1 Não apresentou a Minuta da Programação, nos termos do item 11.10 do edital.	inabilitado

16-184	IÊ Viva meu mestre	IÊ Viv meu mestre	R\$ 23.120,46	item 11.1.2 não apresentou a carta de pré-reserva do espaço Colégio Estadual Ana Molina Garcia e Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, nos termos do item 11.11 do edital; item 11.1.5 não apresentou ainda carta de apoio nem indicação de que será de recurso próprio o valor de R\$ 2.300,00 indicado no projeto; e ainda, não apresentou a carta de anuência dos profissionais indicados na rubrica "Mestres".	inabilitado
16-197	Ópera Pedro Malazarte, de Camargo Guarnieri, por OSUEL, Coros da UEL e solistas	Associação de Amigos e Apoiadores da Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual de Londrina	R\$ 56.000,00	item 10.2 não apresentou a ata do termo de posse válida, uma vez que não se encontra em período de validade.	inabilitado

Linha Preservação da Memória Histórica

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-029	Educação Patrimonial X	Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Ensino INDESPE	R\$ 41.785,00	item 11.2.3 apresentou a carta de anuência de Thiago Mossini Balbino dos Santos e de Aurelio Cardoso sem a devida assinatura, portanto não é um documento válido.	inabilitado
16-181	Jornais londrinenses em exposição: preservando a memória e o direito à informação	ASAM Associação dos Amigo do Museu Histórico de Londrina	R\$ 70.000,00	item 10.2: apresentou cópia do termo de posse desatualizado, que não indica o dirigente atual, visto que a eleição se deu em março/2013 com período de 2 anos.	inabilitado

Linha Artes Visuais

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-225	Parede Mural	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina		item 10.2: apresentou cópia do termo de posse sem assinatura, o que torna o documento inválido; 11.3.2 não apresentou a carta de anuência da ACESF (administradora dos cemitérios) autorizando a pinturas nos muros do cemitério.	inabilitado

Linha Carnaval

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-047	O Samba atravessa Londrina edição 2016	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	R\$ 79.500,00	item 10.2 não apresentou o termo de posse do dirigente.	inabilitado
16-123	Carnaafro - A festa do samba e da cultura popular	Associação Integração Social Cultural de Londrina	R\$ 46.300,00	item 10.2 não apresentou o termo de posse do dirigente.	inabilitado
16-183	Bloco carnavalesco pé vermelho	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Gaviões Londrinense	R\$ 59.500,00	item 10.2 não apresentou o termo de posse do dirigente.	inabilitado

16-200	Carnaval das Marchinhas - 2016	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	R\$ 59.925,00	item 10.2: apresentou cópia do termo de posse sem assinatura, o que torna o documento inválido; item 11.4.3 apresentou carta de anuência da produtora geral (entende-se que esta faz parte da equipe de coordenação) sem a devida assinatura, o que torna o documento inválido.	Inabilitado
16-234	Carnaval de Londrina / Desfile 2016	Sambartasul Associação das Escolas de Samba de Londrina e Sul do Brasil	R\$ 257.000,00	item 10.2 não apresentou o termo de posse do dirigente, apenas uma ata de vacância na qual é substituído o presidente do conselho delibera que menciona o nome do presidente, inclusive sem registro; item 11.4.2 não apresentou carta válida de pré-reserva do espaço (Autódromo de Londrina), pois apresentou uma declaração da própria entidade proponente mencionando a reserva; e apresentou ainda um requerimento protocolado na CMTU para uso do espaço da Rua Henrique Mansano, porém não é o espaço citado no projeto para a realização do evento.	Inabilitado

Linha Festivais

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-209	14º Festival de Dança de Londrina	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	R\$ 100.000,00	Item 11.12.5 divergência entre a carta de anuência da coordenadora e o plano de aplicação.	Inabilitado

Linha Ações Formativas

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer	
16-079	Circo escola	Associação Londrinense de Circo	R\$ 80.000,00	item 11.12.5. divergência entre as cartas de anuência dos educadores Luis Gustavo Alves Moreira e Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira, Tabata Silva Rodrigues, Juliana Soares do Nascimento, Josefina Julia de Oliveira e o plano de aplicação; 11.7.3 e ainda indica a atuação de 7 educadores, mas apresentou carta de anuência de 5 profissionais.	Inabilitado
16-096	Projeto musical Allegro	Centro Esperança por amor social	R\$ 80.000,00	Item 11.12.5 divergência entre a carta de anuência do professor Wellington Luiz dos Santos Gouvea e o plano de aplicação.	Inabilitado
16-186	Musicando na Escola - Instrumental	Associação ProMusicando	R\$ 80.000,00	item 10.2: apresentou cópia do termo de posse desatualizado, vencido em julho/2015.	Inabilitado

EDITAL Nº 04/15 – INSCRIÇÃO 2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a lista dos projetos habilitados (Anexo I) e inabilitados (Anexo II), nos termos do EDITAL Nº 03/15 – Inscrição 2016 - Seleção de Projetos Estratégicos decorrentes da análise da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE)..

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo, mencionado no Art. 2º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será encaminhada através de correspondência e aprovação será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 13 de novembro de 2015. Solange Cristina Batigiana - Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I - HABILITAÇÃO – EDITAL Nº 04/15 – INSCRIÇÃO 2016

Promic	Projeto	Proponente	Valor	Parecer
16-010	Vila Triolé Cultural	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	R\$ 69.800,00	Habilitado
16-128	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	R\$ 70.000,00	Habilitado
16-158	Vila Cultural Kinoarte	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	R\$ 70.000,00	Habilitado
16-179	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	R\$ 60.890,00	Habilitado
16-193	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	R\$ 69.994,00	Habilitado
16-195	Vila Cultural de Comunicação Popular	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	R\$ 69.620,00	Habilitado

ANEXO II - INABILITAÇÃO – EDITAL Nº 04/15 – INSCRIÇÃO 2016

Promic	Projeto	Proponente	Valor	1ª Fase de análise	Parecer 1ª Fase
--------	---------	------------	-------	--------------------	-----------------

16-081	Vila Cultural Escola de Circo	Associação Londrinense de Circo	R\$ 64.300,00	item 4.1 o projeto cultural Vila Cultural Escola de Circo não se enquadra nas finalidades de vila cultural indicadas no item 4.1 do edital, pois não "oferta espaços para a articulação de grupos de produção cultural, em linguagens específicas ou integradas, e também para a oferta de programação cultural como pontos de encontro, de lazer e de fruição para os cidadãos", uma vez que o espaço já está em utilização pela escola de circo, por meio de lei, para execução das suas atividades; item 12.2 as cartas de anuência apresentadas do Programador do Espaço e da Produtora Administrativa não apresentam a carga horária;	Inabilitado
16-088	Vila Cultural Alma Brasil	Alma Associação Intercultural de Projetos Sociais	R\$ 70.000,00	item 12.2 as cartas de anuência apresentadas do Programador do Espaço e da Produtor Administrativo não apresentam a carga horária;	Inabilitado
16-228	Vila Cultural Escola de Hip Hop	Alarm Associação Londrinense de Arte de Rua Moderna	R\$ 63.040,00	item 12.2 não foi apresentada a carta de anuência e currículo do Produtor Administrativo; as demais cartas de anuências também não apresentam a carga horária, em descumprimento ao item;	Inabilitado

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CV/SMGP-110/2015 – PA/SMGP- 0551/2015

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 110/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Associação Guarda Mirim de Londrina, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 09 de Novembro de 2015. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 084/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1375/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0013/2014

CONTRATADA: ECORACIONAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.188.668/0001-56

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO TERUO GHARIB

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento:

- Prorrogação de prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 20/09/2015 passando a vencer em 03/12/2015.
- Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 32.460,79 (trinta e dois mil, quatrocentos sessenta reais e setenta e nove centavos) que representa 15,91% do valor original do contrato.

O 1º Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 084/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1375/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0013/2014

CONTRATADA: ECORACIONAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.188.668/0001-56

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO TERUO GHARIB

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a supressão no valor de supressão no valor de R\$ 39.872,17 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) que representa 19,54% do valor original do contrato.

Parágrafo Primeiro. Ficam convalidados os atos praticados desde 20/09/2015 até a data de assinatura do presente termo aditivo nos termos do despacho na seqüência nº 17 do processo SIP nº 92462/2015.

O 2º Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES.

PREGÃO Nº PG/SMGP-0182/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SMGP-1176/2014.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o Remanejamento de Cotas entre a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Pública conforme segue:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço Original	UN	Quantidade total da Ata	Quantidade SMRH	Quant. Remanejada SMGP
1	1	8727	Fornecimento de Coffee Break – 25 a 50 pessoas	5,45	UN	9465	1450	400

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento, tem por fundamento a C.I. nº 506/2015-GTB/DDH/SMRH encaminhada pela Gerência de Treinamento e Desenvolvimento (GTB)/Diretoria de Desenvolvimento Humanos (DDH)/Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), datada de 16 de junho de 2015 e C.I. nº 0222/2015-GAB/SMGP encaminhada pela Assessoria de Modernização Administrativa,.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 011/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 11 de novembro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CONTRATO Nº SMGP-293/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1133/2015

MODALIDADE:DISPENSADP/SMGP-0514/2015

CONTRATADA:CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE LONDRINA LTDA

CNPJ:75.225.425/0001-06

QUADRO SOCIETÁRIO: Pedro Furtado

VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 03 (três) dias, compreendidos entre os dias 13 a 15 de novembro de 2015.

OBJETO: prestação de serviços médicos para atendimento de primeiros socorros através de médicos ortopedistas, nas competições das seguintes modalidades: Ciclismo, Judô e Luta Olímpica, para os Jogos Escolares da Juventude 2015.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2015

DISPENSA Nº DP/SMGP - 509/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 1120/2015. ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de 5.000 (cinco mil) quilos de gelo em escamas com serviço de entrega diária (às 17h00), em local único dentro da área urbana do Município de Londrina e disponibilização de 02 (duas) caixas térmicas de 400 litros para armazenamento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 a 21 de novembro de 2015.

CONTRATADA: G.F CASTOLDO CONVENIENCIA – EIRELI - EPP; CNPJ: 10.612.552/0001-04.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 039/2015

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-139/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-772/2015

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vistas à REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº IN/SMGP-0179/2015, cujo objeto é a Inscrição de 02 (dois) servidores no VIII Congresso Brasileiro e V Congresso Internacional de Terapia Comunitária Integrativa.

O embasamento da decisão está pautado na justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Arcoverde Nascimento, via Despacho nº. 0266/2015/GOV, no qual alega que não fora juntados ao processo a documentação que comprovasse a notória especialização da empresa, conforme menciona o Parecer nº 1544/2015-PGM.

Destarte, verificada a razoabilidade, conveniência e oportunidade da decisão, ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os possíveis interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina/Pr, onde também se encontra o aludido Processo Licitatório Administrativo nº PAL/SMGP-0772/20145, com vistas franqueadas.

Londrina, 11 de novembro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Torna Pública a realização do Processo de Seleção visando o provimento de vagas para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para o Processo de Seleção a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção a que se refere o presente Edital será executado em sua 1ª fase pela Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle, e as demais fases, pela Autarquia Municipal de Saúde.
- 1.2 A seleção visa o provimento de vagas, para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital.
- 1.3 À Autarquia Municipal de Saúde fica delegada todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 O Processo de Seleção consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:
1ª Fase – Prova Objetiva.
2ª Fase – Prova de Análise de Curriculum vitae e Arguição do Curriculum vitae.
- 2.2 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 10 de Janeiro de 2016, na forma prevista no subitem 8.2 deste Edital, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 2.3 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 5 deste Edital, e poderá ser atendido, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 2.4 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 2.5 As vagas para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR, requisito mínimo, o número de vagas para ampla concorrência e o valor da taxa de inscrição são estabelecidos a seguir:

TABELA 2.5.1

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
O Processo de Seleção a este curso é destinado aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	06	R\$ 300,00

- O número de vagas poderá ser modificado a critério da Autarquia Municipal de Saúde, observando o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária.

- 2.6 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.7 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluída, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.8 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 3.2 O Candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Solicitar a isenção no período das 09h do dia 14/11/2015 às 23h59min do dia 20/11/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
 - b) Entregar os documentos descritos nos subitens 3.2.2.3, caso seja necessário e conforme a modalidade de isenção, de acordo com as instruções deste edital.

3.2.1 DA ISENÇÃO – CADÚNICO:

- 3.2.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo de Seleção, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.2.1.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o CadÚnico será realizada somente via internet no período das 09h do dia 14/11/2015 às 23h59min do dia 20/11/2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2.1.3 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) Solicitar o benefício por meio do link disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no prazo estabelecido no subitem 3.2, indicando, no Requerimento de Isenção, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 3.2.1.4 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.2.2 DA ISENÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO:

- 3.2.2.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, nos termos da Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997.
- 3.2.2.2 A solicitação do benefício de isenção deverá ser efetuada, no período das 09h do dia 14/11/2015 às 23h59min do dia 20/11/2015, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2.2.3 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:
- a) Solicitar o benefício por meio do link disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no prazo estabelecido no subitem 3.2.2.2.
- b) Apresentar os seguintes documentos: fotocópia do holerite do mês de Outubro/2015, para os servidores públicos regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, ou declaração/certidão fornecida de que é servidor público do município de Londrina, emitida pelo órgão de pessoal respectivo, cuja expedição deverá ser realizada em, no máximo, 15 (quinze) dias antecedente à publicação deste Edital.
- 3.2.2.4 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 3.2.2.2, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 3.2.2.5 O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção será coordenado, processado e decidido pela empresa organizadora.
- 3.3 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 20/11/2015, em envelope lacrado endereçado à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970
PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: RESIDÊNCIA MÉDICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

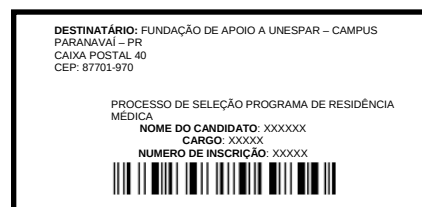
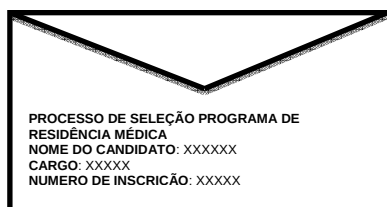
- 3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.
- 3.5 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 3.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação.
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital.
- d) Não apresentar todos os documentos solicitados e/ou apresentá-los de forma incompatível com a prevista neste Edital.
- 3.7 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 25/11/2015, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e será publicada no Diário Oficial do Município de Londrina-PR.
- 3.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das 9h do dia 26/11/2015, às 23h59min do dia 27/11/2015, por meio do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até 23h59min do dia 08/12/2015, realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da Isenção Indeferida, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar da Seleção.
- 3.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído da Seleção.
- 3.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção DEFERIDAS já são considerados devidamente inscritos no Processo de Seleção e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia 25/11/2015.

4. DO PROVAB

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015 de 27/08/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 4.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB.

- a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por uma única vez.
- c) A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, somente após a classificação geral dos candidatos.
- 4.3 Para fazer jus ao adicional de 10%, o candidato deverá:
- a) Os médicos que já concluíram o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme subitem 5.3, Certificado de Conclusão emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), juntamente com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I do Edital Nº 01/2015.
- b) Os médicos que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme subitem 5.3, declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, juntamente com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I do Edital Nº 01/2015.
- 4.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS e os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até novembro de 2015.
- 4.4.1 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.
- 4.5 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU, até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 4.7 O horário e o local em que o certificado de conclusão no PROVAB deverão ser entregues serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 4.8 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem entregar, no dia da prova Objetiva, o certificado de conclusão e/ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.9 Os candidatos inscritos para PROVAB que desejarem participar deverão:
- a) Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).
- b) Enviar o certificado de conclusão e/ou declaração de previsão de conclusão no PROVA B com as informações descritas no subitem 4.10.
- 4.10 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme exemplo, no dia e local de aplicação da prova objetiva, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado posteriormente.

EXEMPLO:



- 4.11 Quanto ao indeferimento de inscrição do resultado do PROVAB, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 12 deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

5.1 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 5.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- b) Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.
- 5.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

5.2 DA CANDIDATA LACTANTE:

- 5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante.
- b) Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970
PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: RESIDÊNCIA MÉDICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 5.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
- 5.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, alínea “a” e “b”, 5.1.2, 5.1.3, alínea “b” e 5.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 20/11/2015, em envelope fechado e endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:
- 5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 5.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de 11/12/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 As inscrições para o Processo de Seleção serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 9h do dia 14/11/2015 às 23h59min do dia 08/12/2015, observado horário oficial de Brasília-DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital.
 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela do item 2.5.1 deste Edital.
- 6.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do Processo de Seleção pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09/12/2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 6.10 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo.
- 6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.12 A Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na data provável de 11/12/2015.

- 7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 12 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 8.1.2 A empresa organizadora e a Autarquia Municipal de Saúde, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 8.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 10 de Janeiro de 2016, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 8.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de 17 de Dezembro de 2015.
- 8.4 O local de realização da prova objetiva, constante no cartão de informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 8.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 8.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 8.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo de Seleção.
- 8.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 8.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 8.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 8.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
 - c) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso.
 - d) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
 - e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.
 - f) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.
- 8.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 8.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 8.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.
- 8.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 8.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua folha de respostas da prova objetiva devidamente preenchida e assinada.
- 8.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
- 8.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 8.19 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 8.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 8.26 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

- 8.22 A prova objetiva será composta por 50(cinquenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme o item 8.23 deste Edital.
- 8.23 A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10(dez) pontos e terá peso 9(nove).
- 8.24 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 8.25 O candidato deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo de Seleção.
- 8.25.1 Acesso Direto: Para as especialidades da Prova Objetiva, haverá 50 (cinquenta) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

TABELA 8.25.1.2

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Pediatria	10
Cirurgia Geral	10
Medicina Preventiva e Social	10

- 8.26 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

09. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 09.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de 11/01/2016 a 13/01/2016.
- 09.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

10. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 10.1 A Análise de Curriculum vitae terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme subitem 10.3 e, conforme o subitem 8.25 deste Edital obtiverem 5,00(cinco) pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.2 Os currículos deverão ser entregues em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva.
- 10.3 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes na TABELA 10.8.1, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 10.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem 10.2 deste Edital.
- 10.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de Curriculum vitae, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 10.6 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 10.2 e 10.3 neste Edital. O candidato que receber pontuação 0.0 (zero) na análise de Curriculum vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do Curriculum vitae, resultará na classificação final.
- 10.7 A Prova de Análise do Curriculum vitae será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados na TABELA 10.8.1
- 10.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que a TABELA 10.8.1 deverá ser impressa e anexada ao Curriculum vitae, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.

TABELA 10.8.1

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

ATIVIDADES/CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO/ VALOR UNITÁRIO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO/ MÁXIMA NO ITEM	PONTUAÇÃO AUTORREFERIDA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA BANCA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
			QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO		
Histórico escolar*	-----	0 – 20	Uso COREME	Uso COREME		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5				
Estágios não obrigatórios em	2	0 – 10				

pronto-socorro com o mínimo de 60 horas						
Monitoria	2,5	0 – 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5				
Língua estrangeira	1	0 – 2				
Especialização	1	0 – 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 1				
TOTAL			**			
Assinaturas:		Candidato:	Membros da Banca:			

* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

- 10.9 Para a Análise de Curriculum vitae, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 10.10 Cada item do Curriculum vitae somente será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme subitem 10.3.
- 10.11 No ato de entrega do Curriculum vitae, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 10.12 Para a Análise de Curriculum vitae não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 10.13 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.14 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 10.15 Todo documento da Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.16 Para a Análise de Curriculum vitae serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).
- 10.17 O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, a partir das 14h do dia 25/01/2016.
- 10.18 Não serão pontuados pela Banca Examinadora os currículos dos candidatos que não comparecerem a Arguição do Curriculum vitae.

11. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 11.1 No dia 20 de Janeiro de 2016, a partir das 9h, será divulgada a convocação para a Arguição de Curriculum vitae, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, mediante Edital específico disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 11.2 Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª Fase sobre o Curriculum vitae apresentado.

- 11.3 A Arguição de Curriculum vitae será realizada na Sede da Autarquia Municipal de Saúde, Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina – PR, no dia 25 de Janeiro de 2016, a partir das 9h.
- 11.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 11.5 A Arguição do Curriculum vitae será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer. Os candidatos que não comparecerem à Arguição do Curriculum vitae não terão seus currículos avaliados.
- 11.6 O candidato que comparecer à Arguição do Curriculum vitae, porém não entregou o currículo conforme subitens 10.2 e 10.3 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Arguição do Curriculum vitae, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do Curriculum vitae, resultará na classificação final.
- 11.7 O resultado da pontuação da Arguição de Curriculum vitae será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no dia 27/01/2016, a partir das 9h.
- 11.8 A classificação final provisória, inclusive com a nota PROVAB, em que constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no dia 03/02/2016, a partir das 9h.
- 11.9 A homologação da classificação final definitiva será divulgada nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, no dia 11/02/2016, a partir das 9h.
- 11.10 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no dia 15/02/2015, a partir das 9h.
- 11.11 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no dia 22/02/2016, a partir das 9h.
- 11.12 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise e da Arguição do Curriculum vitae.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial.
- b) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
- c) Contra o resultado da prova objetiva.
- d) Contra o resultado de Análise de Curriculum Vitae.
- e) Contra o resultado da Arguição de Curriculum Vitae.
- f) Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 12.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo de Seleção que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 12.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 12.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.16 À Comissão Especial do Processo de Seleção e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que:
- 13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.

- b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta.
- c) Relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 13.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 13.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 13.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 13.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 13.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 13.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 13.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 13.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 13.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 13.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 13.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 13.1.4.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

14. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 14.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.
- 14.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 14.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = (PO \times 9) + (PT \times 0,5) + (PA \times 0,5)$$

10

Em que:

PF – Pontuação Final

PO – Pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – Pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

PA – Pontuação obtida na Arguição de Curriculum vitae

- 14.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme descrito no item 4 e demais normas expedidas pela CNRM e por edital complementar.
- 14.5 No dia 11/02/2016, a partir das 9h, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva, Análise e Arguição do Curriculum vitae bem como o resultado final da Seleção Pública nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- a) Maior pontuação na Prova Objetiva.
 - b) Maior pontuação na Análise de Curriculum vitae.
 - c) Maior pontuação na Arguição de Curriculum vitae.
 - d) Maior idade.

16. DA MATRÍCULA

- 16.1 Para o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas, a matrícula será realizada no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016.
- 16.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, nos dias 15 a 19 de fevereiro de 2016 das 8h às 16h, na Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR, conforme segue:
- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF.
 - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista.
 - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM.
 - e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS.
- g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú.
- h) Foto 3x4 – enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal.
- i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco.
- j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008).
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008).
- l) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008).
- m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005).
- n) Candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.
- o) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito deverá apresentar 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa.
- p) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- q) Ficha de identificação, declaração de vacina e ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, juntamente com o resultado final.
- 16.3 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados nos subitens 16.1 e 16.2 implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 16.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia 4 de maio de 2016, na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 16.5 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no dia 22 de fevereiro de 2016, a partir das 9h.
- 16.6 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula conforme subitem 16.2, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 16.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 25 de fevereiro de 2016, das 8h às 16h, na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR.
- 16.7 Na hipótese de restarem vagas, a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 16.8 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos subitens 16.1 a 16.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Autarquia, no processo de Seleção.
- 16.9 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 16.10 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido a Autarquia, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 16.11 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 16.12 A Autarquia assegurou vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas, na Seleção realizada para admissão em 2016 nesta Autarquia, para que possam cumprir em 2016, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante.
- 16.13 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2016 e terão direito a:
- a) Bolsa/remuneração.
- b) Alimentação.
- c) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela Autarquia.
- 16.14 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2016, às 8h, na Autarquia Municipal de Saúde será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 16.15 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Autarquia para atividades especiais a partir de 25 de fevereiro de 2016.
- 16.16 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela Autarquia, não havendo vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.
- 16.17 Os candidatos selecionados para o 1º ano deverão entregar na Autarquia, até o dia 4 de maio de 2016, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto).

- b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM.
- c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.
- 16.18 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 16.15 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo de Seleção e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública.
- 17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, situada Av. Theodoro Victorelli, 103 - Helena, CEP: 86027-750 Londrina - PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública nº 01/2015.
- 17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
- 17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de Novembro de 2015. Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Marcos Ribeiro - Presidente da Comissão de Residência Médica/MAS

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB
MODELO DE SOLICITAÇÃO**

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Programa de Residência Médica – Áreas de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por ter frequentado e concluído o PROVAB no ano _____ ou estar frequentando o PROVAB no ano de 2015 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB, bem como utilizada a pontuação adicional por uma única vez e que será(ão) publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do candidato

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015**

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA www.fundacaofafipa.org.br/concurso	14/11/2015
ISENÇÃO	
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚNICO E SERVIDOR PÚBLICO	14/11/2015 a 20/11/2015
PERÍODO PARA POSTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO – ISENÇÃO SERVIDOR PÚBLICO	14/11/2015 a 20/11/2015
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES	25/11/2015

PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES	26/11/2015 a 27/11/2015
DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO	02/12/2015
INSCRIÇÃO	14/11/2015
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO www.fundacaofafipa.org.br/concurso	14/11/2015 a 08/12/2015
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14/11/2015 a 09/12/2015
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	14/11/2015 a 09/12/2015
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	11/12/2015
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	14/12/2015 a 15/12/2015
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO (PÓS-RECURSO)	17/12/2015
DA PROVA OBJETIVA	
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA	17/12/2015
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS –CURRICULUM VITAE	10/01/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO CADERNO DE QUESTÕES	11/01/2016
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	12/01/2016 a 13/01/2016
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO DEFERIDO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	20/01/2016
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA	20/01/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	20/01/2016
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	21/01/2016 e 22/01/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (PÓS-RECURSOS)	27/01/2015
ENTREVISTA	
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS –CURRICULUM VITAE	17/12/2015
PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À PROVA DE CURRICULUM VITAE (NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA)	10/01/2016
CONVOCAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE	20/01/2016
DA ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE	25/01/2016
RESULTADO DA PROVA DE CURRICULUM VITAE	27/01/2016
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ARGUIÇÃO	28/01/2016 e 29/01/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ARGUIÇÃO VITAE (PÓS-RECURSOS)	03/02/2016
CLASSIFICAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	03/02/2016
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/02/2016 a 05/02/2016
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO (HOMOLOGAÇÃO FINAL)	11/02/2016
1ª CONVOCAÇÃO PARA AMATRÍCULA	15 a 19/02/2016
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	15 a 19/02/2016

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo de Seleção Pública, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do Processo. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 878/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 512/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA DUTRA ALVES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 879/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 513/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente LIDIA MIQUETICHUC do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.660,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 886/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 515/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA APARECIDA CAMARGO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRÚRGICA COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 911/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 516/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente RAIMUNDA MARIA RESENDE DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSM - 946/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSM - 517/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente APARECIDA PEREIRA DA SILVA do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSM - 963/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSM - 518/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente GUILHERME RODRIGUES BENTO do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.082,00 (Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSM - 977/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSM - 519/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA JULIA MARTINS GOMES DOS SANTOS do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSM - 978/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSM - 520/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente SUELY GUEDES DA LUZ CAVALHEIRO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 964/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 521/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ELIZABETE APARECIDA VIOTO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.178,00 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 980/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 522/2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOAO PAUKA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 033/2015-CMTU. Data de abertura: 25/11/2015 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário Por Item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de coffe break para atividades da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 25 de novembro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2015-FUL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1189/2015-FUL. Data de abertura: 25/11/2015 às 09h00m; Critério: Menor preço unitário por Item; Objeto: Aquisição de equipamento de pintura viária, incluindo instalação em veículo marca KIA, mod. Bongo UK2500, para utilização na sinalização viária do Município de Londrina, conforme demais especificações do ANEXO I. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 11 de novembro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2015-FUL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1193/2015-FUL. Data de abertura: 26/11/2015 às 09h00m; Critério: Menor preço unitário por Item; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ponteiros em PVC para uso nas colunas de sinalização vertical e dos semáforos do Município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 11 de novembro de 2015. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

SÚMULA

SÚMULA PARA PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo Municipal de Londrina – FUL, torna público que requereu ao IAP, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para a implantação e operação do PEV – Ponto de Entrega Voluntária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental e não foi determinado estudo de impacto ambiental, nos seguintes pontos: Zona Leste - Rua Ernesta Galvani dos Santos - Jd. Monte Cristo – atrás da UTPR / Zona Norte - Rua Anibal Balarotti - Jd. Vista Bela / Zona Norte - Rua Francisca Merlos - Jd. Primavera / Zona Norte - Rua Ana Rodrigues - Jd. José Giordano.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados, o Edital de Pregão nº 052/2015, Processo Administrativo nº 092/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de suporte técnico do Software Vmware vSphere Enterprise e VmWare vCenter Server Standard, compreendendo a manutenção e atualização das licenças do software de virtualização, conforme condições e características constantes do referido Edital. Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 27/11/2015. Abertura: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (043) 3375-1241, com o Pregoeiro, Sr. Carlos Sidney Lourenço. Publique-se:

Londrina, 13/11/2015. Renato Willyan Moratto – AAG – Administração Geral – Gerente.

EXTRATOS

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com sede na Rua Professor João Cândido, 555 - Centro, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº. 075/2012;

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/12-Fix

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93;

Contrato nº. 075/2012 ; Processo Administrativo nº. 075/2012;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e LG Informática S.A.;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato primitivo com início em 01/10/2015 e término em 30/09/2016.

Preço: A SERCOMTEL pagará à LG pela prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, objeto deste contrato, o valor total mensal de R\$ 1.985,37 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) assim divididos:

- Manutenção do software FpW Power o valor de R\$ 1.623,43 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);
- Manutenção do software FpW Reports o valor de R\$ 361,94 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

§1º. No valor acima já estão inclusos todos os impostos incidentes sobre a prestação de serviços, objeto deste instrumento.

§2º. No valor mensal descrito no caput a SERCOMTEL irá aplicar o índice de reajuste descrito na cláusula quarta – da forma de pagamento e reajuste na vigência do período descrito na cláusula primeira – do objeto deste instrumento. Sendo que o primeiro vencimento do valor ocorrerá a partir de 01/10/2015.

Dotação Orçamentária: 311.31.300 – Processamento de Dados;

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 02/09/2015; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato) (LG Informática S.A.: Gustavo Reis Teixeira). Publique-se.

CONTRATO Nº 016/2015-1;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Iveco Latin América Ltda;

Objeto: A aquisição de Caminhões para serem entregues à Sercomtel Iluminação S.A., devendo atender na íntegra as quantidades e características descritas em cada Especificação dos veículos, conforme lotes a seguir:

Lote 01 – Aquisição de 05 Caminhões com cesto aéreo isolado alcance mínimo de 10 metros, devendo atender a Especificação Anexo V do Edital de Pregão nº 006/15;

Lote 03 – Aquisição de 01 Caminhão de carga com carroceria de madeira, devendo atender a Especificação Anexo VII do Edital de Pregão nº 006/15;

Preço: A Sercomtel pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).

Lote 01 – Aquisição de 05 Caminhões com cesto aéreo isolado alcance mínimo de 10 metros, devendo atender a Especificação Anexo V do Edital de Pregão nº 006/2015, o valor unitário de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e o valor total de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais);

Lote 03 – Aquisição de 01 Caminhão de carga com carroceria de madeira, devendo atender a Especificação Anexo VII do Edital de Pregão nº 006/2015, o valor unitário de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar o Lote 02, objeto deste Contrato, novos e em perfeitas condições de uso, em até 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

Modalidade: Pregão nº. 006/2015;

Data e Assinaturas: Londrina, 29/10/2015; Guilherme Casado Gobetti de Souza, e Tiago Carnelos Caetano; (Sercomtel Iluminação S.A.), Marluiz Renato Cariani (Iveco).

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONICA INTERNATIONAL WHOLESALE SERVICES BRASIL LTDA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015**

Modalidade: Edital de Pregão nº 042/2015

Partes: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e TELEFONICA INTERNATIONAL WHOLESALE SERVICES BRASIL LTDA.

Objeto: a contratação de Enlace Redundante de Comunicação TCP/IP, Full Routing e transito de rede Internet Nacional e Internacional para a SERCOMTEL no PTT Metro São Paulo, com capacidade de 10 Gbps e com ativação imediata de 3Gbps, devendo atender plenamente o disposto na Especificação Técnica SERCOMTEL ETS EGR-047/15, datada de 22/09/2015, Anexo IV, do Edital de Pregão nº 042/2015.

Parágrafo único. A SERCOMTEL irá contratar de imediato 3 Gbps, sendo que os 7 Gbps restantes, serão contratados conforme demanda da SERCOMTEL.

Valor: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais).

Prazo: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ativação do circuito e início dos serviços, podendo ser prorrogado a critério único e exclusivo da SERCOMTEL, até o limite máximo permitido na legislação vigente.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 27/10/2015 – Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato (SERCOMTEL) e Aloysio Bleyer Barbosa e Ney Berrio Sgobbi (TELEFONICA).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 149/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1. Considerando que o empregado EDERSON DOS SANTOS MACIEL – RE 1418, aderiu ao Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV/2015 em 29/09/2015;
2. Considerando que o empregado abaixo ocupa o cargo de Agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. EDERSON DOS SANTOS MACIEL – RE 1418 em 29/10/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO Nº 150/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1. Considerando que o empregado MAURO GARCIA RAMOS – RE 1707, aderiu ao Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV/2015 em 15/09/2015;
2. Considerando que o empregado abaixo ocupa o cargo de Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. MAURO GARCIA RAMOS – RE 1707 em 31/10/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO Nº 151/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1. Considerando que o empregado ODAIR GUERREIRO DE SOUZA – RE 1278 aderiu ao Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV/2015 em 02/09/2015;
2. Considerando que o empregado abaixo ocupa o cargo de Agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. ODAIR GUERREIRO DE SOUZA – RE 1278, em 31/10/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO Nº 152/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

1. Considerando que o empregado REINALDO LOOSE – RE 1111, aderiu ao Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV/2015 em 01/09/2015;
2. Considerando que o empregado abaixo ocupa o cargo de Agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. REINALDO LOOSE – RE 1111, em 31/10/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO PRES Nº 153/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o pedido de desligamento realizado pelo empregado JOÃO CARLOS LIMA SANTINI – RE 3522 em 30/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o empregado JOÃO CARLOS LIMA SANTINI – RE 3522, em 13/11/2015 da Função Gratificada de Gerente Jurídico Regulatório e Compliance.

Art. 2º. Aplicar o disposto no item XI.2 Exoneração da Função Gratificada do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS).

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO PRES Nº 154/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o pedido de desligamento realizado pelo empregado EDERSON DOS SANTOS – RE 3135 em 04/11/2015.

- Considerando que o empregado ocupa o cargo de Agente.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. EDERSON DOS SANTOS – RE 3135, em 13/11/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO PRES Nº 155/2015

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o pedido de desligamento realizado pelo empregado JOÃO CARLOS LIMA SANTINI – RE 3522 em 30/10/2015.

- Considerando que o empregado ocupa o cargo de Profissional Administrativo V .

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o desligamento do quadro de empregados da SERCOMTEL, o Sr. JOÃO CARLOS LIMA SANTINI – RE 3522, em 16/11/2015.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2015. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br